



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de alimentação é uma medida estratégica e indispensável para o sucesso e a segurança dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, com foco primordial nos eventos esportivos, que envolvem, em sua maioria, a participação de crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, caracterizam-se por atividades físicas de intensidade variada e prolongada, demandando um aporte nutricional adequado para garantir o bem-estar, a saúde, a recuperação energética e o desempenho ótimo dos participantes.

A ausência de uma alimentação balanceada e oportuna durante tais eventos pode acarretar riscos à saúde dos atletas mirins, como hipoglicemia, desidratação, fadiga precoce e comprometimento do sistema imunológico, além de impactar negativamente a concentração e a performance esportiva. Dessa forma, a oferta de refeições de qualidade não é apenas um item de conforto, mas um requisito fundamental para a segurança e a integridade física dos participantes, bem como para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Esta contratação visa suprir a demanda por alimentação nutritiva, segura e adaptada às especificidades de um público infanto-juvenil em atividade física intensa, abrangendo não apenas os alunos-atletas, mas também a equipe de apoio, professores, técnicos e voluntários envolvidos na organização e execução dos eventos. A diversidade de formatos de refeição proposta (marmitex, self-service e coffee break) justifica-se pela necessidade de atender a diferentes momentos e dinâmicas dos eventos, otimizando a logística e garantindo a adequação do serviço a cada contexto:

- **Marmitex (G):** Essencial para momentos de grande fluxo e dispersão de participantes, onde a agilidade na distribuição e o consumo em diferentes locais são prioritários. O formato marmitex garante a individualização da refeição, controle de porções e higiene, sendo ideal para o almoço ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



jantar principal, especialmente em locais sem infraestrutura de refeitório ou em horários de pico. O cardápio deverá ser nutritivo, com opções que contemplem as necessidades energéticas e de micronutrientes de crianças em fase de crescimento e desenvolvimento, considerando a intensidade das atividades físicas.

- **Refeição Self-Service:** Proporciona maior flexibilidade e autonomia aos participantes, permitindo que se sirvam de acordo com suas preferências e necessidades nutricionais individuais. Este formato é ideal para locais com infraestrutura de refeitório ou áreas de alimentação designadas, promovendo uma experiência mais agradável e social. A variedade de opções no buffet self-service é crucial para atender a diferentes paladares e restrições alimentares (quando aplicável e previamente informadas), garantindo que todos os estudantes e participantes tenham acesso a uma refeição completa e balanceada.
- **Buffet - Coffee Break:** Destinado a suprir as necessidades energéticas em intervalos curtos entre as competições, palestras ou atividades. O coffee break oferece alimentos leves, de fácil consumo e digestão, que contribuem para a manutenção da energia e hidratação dos participantes, evitando quedas de rendimento e fadiga. Itens como frutas, sucos naturais, sanduíches leves e itens de panificação integral são exemplos de opções que devem compor este serviço, visando a recuperação rápida e o bem-estar contínuo.

Além da Secretaria de Esporte e Lazer, outras Secretarias do Município, como a Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, também demandam serviços de alimentação para seus eventos, atividades e frentes de trabalho, o que reforça a necessidade de uma contratação centralizada e eficiente.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Requisitos Gerais e Habilitação:

- a) Possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.
- b) Comprovar qualificação técnica e capacidade operacional para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação em larga escala, compatível com os quantitativos e a abrangência geográfica demandado.
- c) Apresentar alvarás, licenças e registros necessários junto aos órgãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



competentes (ex: Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Nutricionistas, etc.), que comprovem a regularidade de suas instalações e operações para o preparo e fornecimento de alimentos.

- d) Dispor de equipe técnica e operacional qualificada, incluindo, no mínimo, um Responsável Técnico Nutricionista devidamente registrado no conselho de classe, para supervisão e acompanhamento da qualidade nutricional e sanitária das refeições.

Dispor de equipe técnica e operacional qualificada, incluindo, no mínimo, um Responsável Técnico Nutricionista devidamente registrado no conselho de classe, para supervisão e acompanhamento da qualidade nutricional e sanitária das refeições.

### **3.2 Requisitos Operacionais e de Execução:**

a) Logística de Entrega: Possuir estrutura logística e frota de veículos adequados e devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos, garantindo a manutenção da temperatura e a integridade das refeições desde o local de preparo até os pontos de entrega, em toda a área urbana de Linhares e seus distritos, incluindo Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência.

b) Capacidade de Atendimento: Demonstrar capacidade de atender às demandas de fornecimento de forma flexível, com prazos de resposta compatíveis com a urgência e a dinâmica dos eventos, conforme solicitação via ofício.

c) Preparo e Armazenamento: Assegurar que o preparo, manipulação e armazenamento dos alimentos sejam realizados em instalações adequadas, com rigoroso controle de higiene e em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as normas da ANVISA.

d) Equipamentos: Dispor de equipamentos necessários para o preparo, acondicionamento e transporte das refeições, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. e) Gestão de Resíduos: Apresentar plano de gestão de resíduos sólidos gerados na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



### **3.3 Requisitos de Qualidade e Segurança Alimentar:**

- a) **Qualidade Nutricional:** As refeições deverão ser balanceadas, nutritivas e adequadas às necessidades calóricas e nutricionais do público-alvo, com cardápios elaborados e supervisionados por nutricionista.
- b) **Segurança Alimentar:** Garantir a procedência e a qualidade dos insumos utilizados, bem como a ausência de contaminação física, química e biológica nos alimentos, desde a aquisição até o consumo.
- c) **Controle de Qualidade:** Implementar e manter um sistema de controle de qualidade rigoroso em todas as etapas do processo, desde a seleção de fornecedores até a entrega final, incluindo análises laboratoriais periódicas, se necessário.
- d) **Atendimento a Restrições Alimentares:** Ter capacidade de oferecer opções para atender a restrições alimentares específicas (ex: vegetarianos, veganos, celíacos, intolerantes à lactose, alérgicos), mediante solicitação prévia e devidamente justificada pela Administração.
- e) **Acondicionamento:** As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas, seguras, higiênicas e que preservem a temperatura e as características organolépticas dos alimentos.

### **3. 4 Requisitos de Sustentabilidade:**

A solução contratada deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis em suas operações, abrangendo as seguintes dimensões:

#### **3.4.1 Sustentabilidade Ambiental:**

3.4.1.1 Priorizar a utilização de produtos e insumos com menor impacto ambiental, como alimentos orgânicos, de produtores locais e da estação, sempre que possível e economicamente viável.

3.4.1.2 Adotar medidas para a redução do desperdício de alimentos e de água em suas operações.

3.4.1.3 Utilizar embalagens preferencialmente biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o uso de plásticos de uso único.

3.4.1.4 Realizar o descarte adequado de resíduos, com separação para reciclagem e compostagem, quando aplicável.

#### **3.4.2 Sustentabilidade Social:**

3.4.2.1 Comprovar a regularidade trabalhista de seus funcionários, respeitando a legislação vigente e promovendo um ambiente de trabalho justo e seguro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



3.4.2.2 Incentivar a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. \* Promover a educação alimentar e nutricional, quando solicitado pela Administração, como parte das ações de conscientização. c) Sustentabilidade Econômica: \* Apresentar propostas que demonstrem economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços. \* Adotar práticas de gestão eficientes que otimizem o uso.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação dos serviços a serem contratados baseia-se em uma análise criteriosa das estimativas de participação e do cronograma dos eventos esportivos e demais atividades promovidas pelas Secretarias ao longo do período de contratação. As quantidades apresentadas refletem a projeção de demanda para garantir que todos os participantes, incluindo alunos-atletas, professores, equipe técnica, voluntários e demais colaboradores, sejam adequadamente atendidos em suas necessidades alimentares durante os eventos. As estimativas são as seguintes:

- Marmitex (G): 1.200 unidades
- Refeição Self-Service: 950 unidades
- Buffet - Coffee Break: 1.600 unidades
- Demais Secretarias:
  - **Secretaria de Administração:**
    - Buffet - Coffee Break: 500
  - **Secretaria de Saúde:**
    - Marmitex (G): 1820
    - Buffet - Coffee Break: 3.600
  - **Secretaria de Segurança:**
    - Buffet - Coffee Break: 1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



- **Secretaria de Obras:**
  - Marmitex (G): 500
  
- **Secretaria de Agricultura:**
  - Marmitex (G): 250
  - Buffet - Coffee Break: 2.200

As quantidades são estimativas e poderão ser ajustadas conforme a evolução dos eventos e a demanda real, sempre respeitando os limites contratuais e a legislação vigente. A precisão na quantificação é vital para evitar desperdícios e garantir a economicidade da contratação, ao mesmo tempo em que assegura a disponibilidade de alimentação para todos os envolvidos.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços de fornecimento de alimentação considerou as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade identificada, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

### 5.1 Análise das Alternativas:

- a) Situação Atual: A Administração Pública, atualmente, não possui estrutura ou equipe dedicada e capacitada para o preparo e distribuição de alimentação em larga escala, com a qualidade e segurança sanitária exigidas para atender à diversidade e volume de demandas das Secretarias. A tentativa de gerenciar o fornecimento de forma fragmentada, por meio de aquisições pontuais ou contratações diretas emergenciais, demonstrou-se ineficiente, onerosa e com alto risco de descontinuidade e não conformidade sanitária.
  
- b) Contratação de Empresa Especializada (Solução Proposta): A análise de mercado indicou que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação é a solução mais vantajosa e eficiente. Empresas do ramo possuem a expertise, a infraestrutura (cozinhas industriais, veículos adaptados, equipes qualificadas, nutricionistas), as certificações sanitárias e a capacidade logística para atender às demandas de forma padronizada, segura e com escala, abrangendo as diversas localidades do município, incluindo os distritos e o litoral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



## 5.2 Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

A escolha pela contratação de empresa especializada justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes pontos:

- Qualidade e Segurança Alimentar: Garante o cumprimento rigoroso das normas da ANVISA e das Boas Práticas de Fabricação (BPF), minimizando riscos sanitários e assegurando a qualidade nutricional das refeições, o que seria inviável com o preparo interno ou contratações fragmentadas.
- Eficiência Operacional: Permite que a Administração se concentre em suas atividades-fim, delegando a uma empresa com expertise a complexidade da gestão de suprimentos, preparo, transporte e distribuição de alimentos.
- Economia de Escala: A contratação de uma única empresa (ou de empresas especializadas por item, via parcelamento) para atender a todas as Secretarias permite a obtenção de preços mais competitivos devido ao volume, além de reduzir custos indiretos de gestão e fiscalização que seriam pulverizados em múltiplas contratações.
- Abrangência Geográfica: A empresa contratada deverá possuir logística para atender a toda a área urbana e distritos de Linhares, incluindo Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência, o que seria um desafio logístico e financeiro para a Administração realizar internamente.
- Flexibilidade e Capacidade de Resposta: A solução permite a adaptação rápida às demandas variáveis dos eventos, com capacidade de resposta para grandes volumes e entregas em diferentes horários e locais, conforme solicitação por ofício.

Considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto, a contratação de empresa especializada apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, alinhando-se ao disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme metodologia detalhada a seguir, visando a escolha da melhor solução para a contratação e a análise da viabilidade econômica.

O valor estimado da contratação total é de R\$ **495.531,2**.

A estimativa de preço médio foi obtida por meio de pesquisa de mercado que incluiu a coleta de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do mercado local e 01 (um) orçamento no Banco de Registro de Preços Nacional, garantindo a abrangência e a conformidade com os valores praticados no mercado para cada tipo de refeição (Marmiteix G, Refeição Self-Service, Buffet - Coffee Break) e os quantitativos estimados para o período contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



ITEM	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	ORÇ 04	MÉDIA TOTAL	QUANTIDADE	TOTAL	
MARMITE X G	R\$32,00	R\$42,90	R\$39,90	R\$35,00	R\$37,45	3.800	R\$142,310,00	
SELF SERVICE	R\$90,00	R\$74,90	R\$69,90	R\$73,90	R\$77,18	950	R\$73.321,00	
COFFEE BREAK	R\$30,00	R\$32,90	R\$32,90	R\$30,00	R\$31,45	8.900	R\$279,905,00	
<b>MÉDIA TOTAL</b>								<b>R\$495.536,00</b>

**ORÇAMENTO 01: PANINO PADARIA E CONFEITARIA LTDA, 07.490.720/0001-21**

**ORÇAMENTO 02: AC PANIFICADORA LTDA, CNPJ 00.633.000/0001-29**

**ORÇAMENTO 03: PADARIA E CONFEITARIA DINAMARCA, CNPJ 27.472.323/0001-34**

**ORÇAMENTO 04:**

- **MARMITEX G - ADAIR BUENOS AIRES, CNPJ 44.786.977/0001-51**
- **SELF SERVICE - ALINE PATRICIA VIEIRA LOPES, CNPJ 30.121.731/0001-56**
- **COFFEE BREAK - PERSONALITE EVENTOS LTDA, 33.832.905/0001-87**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



## 7. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação de serviços de fornecimento de alimentação, identificada como a mais vantajosa, consiste na disponibilização contínua de refeições preparadas e adequadas às diversas necessidades e contextos dos eventos, atividades e frentes de trabalho das Secretarias de Esporte e Lazer, Administração, Desenvolvimento Urbano, Segurança, Obras e Agricultura do Município.

Esta solução abrange todo o ciclo de vida do serviço, desde o planejamento do cardápio e a aquisição dos insumos, passando pelo preparo das refeições em conformidade com as mais rigorosas normas de segurança alimentar e nutricional (incluindo as regulamentações da ANVISA), o transporte adequado dos alimentos para garantir a manutenção da temperatura e integridade, até a distribuição eficiente nos locais de consumo e, quando aplicável, a gestão inicial dos resíduos gerados.

A solução proposta se materializa através do fornecimento dos seguintes formatos de refeição, escolhidos por sua capacidade de atender às diferentes dinâmicas e requisitos dos eventos e atividades:

- Marmitex (G): Destinado a situações que exigem rapidez, praticidade e distribuição individualizada, ideal para o público em deslocamento ou em locais sem infraestrutura de refeitório. Garante uma refeição completa e balanceada, com cardápio adaptado às necessidades energéticas do público, especialmente crianças e adolescentes em atividades físicas intensas.
- Refeição Self-Service: Oferece variedade e flexibilidade, permitindo que os participantes escolham os itens de acordo com suas preferências e necessidades. É a solução ideal para locais com espaço adequado para refeitório, promovendo uma experiência mais agradável e social.
- Buffet - Coffee Break: Focado em oferecer um aporte energético rápido e leve durante intervalos curtos, com opções de alimentos e bebidas que auxiliam na recuperação e manutenção da disposição dos participantes ao longo do dia

A empresa contratada deverá possuir a infraestrutura logística e operacional necessária para garantir o fornecimento pontual e com qualidade em todos os locais demandados pelas Secretarias, abrangendo a área urbana de Linhares e todos os seus distritos, incluindo as localidades litorâneas de Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência. O acionamento para o fornecimento ocorrerá mediante ofício, que detalhará os quantitativos, locais e horários específicos para cada entrega, permitindo que a solução se adapte dinamicamente à programação das Secretarias.

A descrição detalhada das especificações técnicas e requisitos de qualidade para cada tipo de refeição, bem como as condições de preparo, transporte e distribuição, constarão no Termo de Referência (Anexo I - Especificações Técnicas e Qualidade dos Alimentos). A solução como um todo visa assegurar não apenas o atendimento legal e nutricional, mas também a satisfação e o bem-estar dos participantes dos eventos e atividades da Administração Municipal, contribuindo indiretamente para o sucesso e a eficiência das ações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



governamentais.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação, embora trate de serviços de alimentação, será objeto de parcelamento em itens distintos, visando a ampliação da competitividade, a otimização dos custos e a especialização dos fornecedores, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a diversidade dos serviços demandados (Marmitex G, Refeição Self- Service e Buffet - Coffee Break), que podem ser fornecidos por empresas com diferentes especialidades e estruturas, e a possibilidade de se obter propostas mais vantajosas ao permitir que licitantes compitam apenas pelos itens em que possuem maior expertise ou melhor condição de preço, opta-se pelo parcelamento do objeto.

Assim, embora o processo licitatório seja único (01 licitação), a adjudicação e a contratação poderão resultar em 03 (três) contratos distintos, um para cada tipo de serviço (Marmitex G, Refeição Self-Service e Buffet - Coffee Break), caso haja licitantes vencedores diferentes para cada item. Esta estratégia permite:

- **Ampliação da Competitividade:** Empresas de menor porte ou mais especializadas em um tipo específico de serviço poderão participar da licitação, aumentando o número de concorrentes e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Otimização de Custos:** A competição item a item tende a gerar preços mais competitivos para cada tipo de serviço, resultando em uma economia global para a contratação.
- **Especialização do Fornecimento:** Permite que a Administração contrate os melhores fornecedores para cada tipo de serviço, garantindo maior qualidade e adequação às especificações de cada item.

O parcelamento não prejudica o conjunto da contratação, uma vez que os serviços são divisíveis e a execução de um item não depende da execução simultânea dos demais para atingir a finalidade da Administração. A gestão dos contratos resultantes será centralizada, mas a execução e a fiscalização serão específicas para cada item contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentação, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar os seguintes resultados e benefícios para a Administração Pública Municipal e para o público-alvo dos eventos e atividades:

- a) **Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional:** Assegurar que os participantes dos eventos e atividades, especialmente as crianças e adolescentes dos Jogos Escolares, recebam refeições seguras, higiênicas, balanceadas e nutricionalmente adequadas às suas necessidades energéticas e de desenvolvimento, contribuindo para a saúde e bem-estar geral.
- b) **Melhora do Desempenho e Bem-Estar:** Proporcionar o suporte nutricional necessário para a manutenção da energia, concentração e desempenho físico e cognitivo dos participantes durante as atividades intensas dos eventos esportivos e demais ações das Secretarias, minimizando riscos de fadiga, desidratação e outros problemas de saúde relacionados à alimentação inadequada.
- c) **Otimização da Logística e Foco na Atividade Fim:** Liberar as Secretarias requisitantes da complexidade operacional e logística inerente ao preparo e distribuição de grandes volumes de refeições, permitindo que os servidores e equipes se concentrem em suas atividades-fim e na organização dos eventos, sem desviar recursos humanos e materiais para a gestão da alimentação.
- d) **Padronização e Qualidade dos Serviços:** Garantir um padrão elevado de qualidade e segurança na oferta de alimentação em todos os eventos e atividades, independentemente do local ou da Secretaria demandante, por meio da contratação de uma empresa especializada e da fiscalização contínua.
- e) **Promoção de Hábitos Saudáveis:** Contribuir indiretamente para a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os participantes, ao oferecer opções nutritivas e variadas, servindo como um exemplo prático de alimentação equilibrada.
- f) **Eficiência e Economicidade:** Alcançar a máxima eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à alimentação, por meio de um processo licitatório competitivo e da contratação de uma solução que demonstre a melhor relação custo-benefício, evitando desperdícios e otimizando o investimento.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a correta execução contratual e o pleno atendimento da necessidade que ensejou o processo de contratação, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- a) **Designação Formal de Fiscais e Gestor do Contrato:** Publicação de ato formal (Portaria) designando o Gestor e os Fiscais do Contrato (Técnicos, Administrativos e Setoriais), com suas respectivas atribuições, conforme previsto no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



- b) Capacitação de Servidores: Promover a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, a fim de que possuam o conhecimento necessário sobre as especificações técnicas dos serviços de alimentação, normas sanitárias e os procedimentos de acompanhamento e ateste. c) Definição de Canais de Comunicação: Estabelecer e divulgar os canais de comunicação oficiais entre as Secretarias requisitantes e a Contratada, para o envio de ofícios de solicitação e demais interações. d) Estruturação para Recebimento: Assegurar que os locais de entrega possuam condições mínimas para o recebimento das refeições, como espaço para descarga e, se necessário, pontos de apoio para a distribuição. e) Planejamento Orçamentário: Garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação, com a devida reserva de recursos para o período contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente no planejamento ou na execução da presente contratação de serviços de fornecimento de alimentação. A demanda é específica e será atendida por meio deste processo licitatório, sem dependência crítica de outros contratos para sua plena efetividade.

## 12.- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentação pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à geração de resíduos (embalagens, sobras de alimentos) e ao consumo de recursos (água, energia). Para mitigar esses impactos, serão exigidas da Contratada e incentivadas pela Administração as seguintes medidas:

- a) Redução do desperdício: A Contratada deverá adotar práticas para minimizar o desperdício de alimentos em todas as etapas, desde o preparo até a distribuição.
- b) Gestão de Resíduos Sólidos: Exigência de plano de gestão de resíduos, com priorização de embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, e a correta separação e destinação de resíduos orgânicos e recicláveis.
- c) Consumo Consciente de Recursos: Incentivo à Contratada para a adoção de práticas que visem o baixo consumo de água e energia em suas instalações de preparo.
- d) Logística Reversa (quando aplicável): Embora para serviços de alimentação a logística reversa de desfazimento e reciclagem de bens e refugos não seja aplicável no sentido tradicional, a Contratada deverá ser responsável pelo recolhimento e acondicionamento inicial dos resíduos gerados no local de entrega, facilitando o descarte adequado pela Administração.

Essas medidas estão alinhadas com a dimensão ambiental da sustentabilidade e buscam promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o inciso IV do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO



## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos e análises apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços de fornecimento de alimentação. A solução proposta é a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na oferta de refeições para os eventos e atividades das Secretarias Municipais.

A contratação por meio de processo licitatório, com critério de menor preço por item e a possibilidade de parcelamento, demonstra-se a forma mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a competitividade e a economicidade, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento dos requisitos técnicos, de sustentabilidade e a adequação orçamentária. Este ETP, portanto, subsidia a continuidade do processo de contratação.

Linhares, 10 de junho de 2025

---

SERGIANE PESCADOR ANDREAZZA SCOTTI

ASSESSORA TÉCNICA I

CIENTE:

---

VANDIR NUNES MACHADO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DECRETO 288/2025